



FATO RELEVANTE

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora categoria "S1" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o código CVM nº 94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.811.375/0001-19 e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300576535, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**"), vem, por meio deste Fato Relevante, comunicar aos investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão da Emissora ("**Emissão**" e "**CRI**") e ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**"), e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 27 de julho de 2026, que tomou de que, em 07 de agosto de 2026, as sociedades integrantes do Grupo Pontal-Thopen beneficiárias da Tutela Cautelar Antecedente nº 3135124-85.2026.8.19.0001, em trâmite perante a 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, apresentaram emenda à petição inicial requerendo a conversão da referida Tutela Cautelar Antecedente em pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. A referida emenda foi inicialmente protocolada sob sigilo de justiça, restrição posteriormente levantada. Até o momento, não houve decisão do Juízo acerca do recebimento ou deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial.

A Emissora informa que está avaliando os efeitos do pedido de recuperação judicial no âmbito da Emissão, inclusive quanto aos Documentos da Operação, à situação da Emitente, das Fiadoras e das Garantias, bem como as medidas judiciais e extrajudiciais eventualmente cabíveis para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI, na forma prevista no Termo de Securitização, demais Documentos da Operação e na legislação aplicável.

A Securitizadora manterá os investidores e o mercado informados sobre quaisquer novos fatos relevantes relacionados à operação.

São Paulo, 12 de agosto de 2026.

Alejandro Merino
Diretor de Securitização